Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
07-10-2014-09:30-021335-1/2

MENSAGEM Nº 208/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Credito Suplementar no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).

O referido Projeto de Lei busca adequação orçamentária para o Município cumprir com suas obrigações legais com a população e funcionários municipais.

O excesso de arrecadação esta demonstrado em anexo a este projeto de lei, e trata de recurso de repasse fundo a fundo, de recursos destinados a saúde.

O presente projeto de lei visa suplementar despesas com vencimentos e vantagens fixas para pagamento de funcionários municipais ate o final do exercício de 2014, de despesas sem saldo orçamentário para empenhos das referidas despesas para os meses faltantes do referido exercício.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 275/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	887.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	887.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (1271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	887.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	887.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE 495
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Setembro de 2014)	3.599.424,29
2º Media de Arrecadação Mensal (3.599.424,29 /12 = 399.943,81)	399.936,03
3º Arrecadação Prevista para 2014 (399.943,81 x 12 = 4.799.325,72)	4.799.232,39
4º Valor Fixado	3.583.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	1.216.232,39
6º Valor Utilizado	191.821,45
7º Saldo a utilizar	1.024.410,94

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 275/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 275/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 887.00000 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde para pagamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos dessa Secretaria.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.004.2.252 - Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família — ESF
- 3.1.90.11 - (1271) — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- Fonte - 495

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

		Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo excesso de arrecadação da fonte 495, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II *– os provenientes de* ***excesso de arrecadação****,*

§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ***ainda, a tendência do exercício.***

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, **Fonte – 495 – Atenção Básica**, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de outubro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago ro Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	500.000,00	277.879,74	0,00	0,00	777.879,74	2.955,11
		175.972,61	71.331,16	32,00	19.859,96	263.293,03
		812.008,74	475.688,57	37.084,11	212.395,54	562.529,09
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1269 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	365.965,65	70.000,00	0,00	0,00	435.965,65	2.492,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		433.473,22	433.473,22	0,00	433.473,22	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1270 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	84.225,28	20.000,00	0,00	0,00	104.225,28	10.261,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.734,98
		93.964,18	93.964,18	0,00	82.229,20	11.734,98
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
535 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.386,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		613,72	613,72	0,00	613,72	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
536 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	180.000,00	0,00	175.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
537 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	63.256,94
		0,00	500,00	0,00	3.823,00	500,00
		64.910,06	14.656,89	28.167,00	14.156,89	22.586,17
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
3538 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00	5.200,00
		0,00	0,00	0,00	4.596,15	0,00
		31.200,00	31.200,00	0,00	31.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
538 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	70.000,00	0,00	30.000,00	8.377,85
		2.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.802,19	18.867,15	9.180,04	18.867,15	2.755,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1268 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	36.400,00	0,00	63.600,00	56.397,19
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.202,81	6.842,95	0,00	6.842,95	359,86
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
540 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	180.000,00	0,00	0,00	975,70	180.000,00	35.848,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143.175,75	143.175,75	0,00	143.175,75	0,00
103010043.2.206000 Manutencao das Atividades das Especificacoes Regionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
541 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
542 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.252000 Reformulacao, ampliacao e manutencao estrategia saude da familia - ESF						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1271 Fonte....: 495 Atencao Basica						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	2.215.054,01	191.821,45	0,00	0,00	2.406.875,46	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.406.875,46	2.406.875,46	0,00	2.406.875,46	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1396 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	790.945,99	0,00	600.000,00	120.000,00	190.945,99	57.848,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.097,41	13.097,41	0,00	13.097,41	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1272 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	691.380,00	0,00	200.000,00	0,00	491.380,00	3.355,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	56.246,68
		488.024,65	488.024,65	0,00	431.777,97	56.246,68
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
5156 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.199,50
		800,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		800,50	0,00	0,00	0,00	800,50
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1273 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	300.000,00	0,00	60.000,00	662,96	240.000,00	3.322,64
		670,76	2.949,63	0,00	538,20	9.745,53
		236.014,40	222.322,92	0,00	212.577,39	23.437,01
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5157 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	185.000,00	0,00	13.662,42	185.000,00	59.582,10
		111.755,48	0,00	0,00	0,00	0,00
		111.755,48	0,00	0,00	0,00	111.755,48
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
5158 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	9.766,00	0,00	0,00	9.766,00	9.766,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1274 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	120.000,00	0,00	0,00	400,50	120.000,00	47.165,79
		2.586,05	355,00	0,00	240,00	115,00
		72.433,71	53.331,21	0,00	53.216,21	19.217,50
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1275 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	59.445,99	0,00	0,00	619,00	59.445,99	2.057,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		56.769,21	56.769,21	0,00	56.769,21	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3336 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	205.553,99	0,00	172.025,31	205.553,99	17.936,68
		0,00	0,00	0,00	3.488,00	9.945,00
		15.592,00	14.911,00	0,00	4.966,00	10.626,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3401 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	99.838,78	0,00	1,00	99.838,78	0,00
		0,00	0,00	0,00	14.057,96	0,00
		99.837,78	82.513,80	0,00	82.513,80	17.323,98
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5159 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	200.000,00	0,00	4.889,00	200.000,00	195.111,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.259000 Implantacao de acoes de seguranca alimentar e nutricional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1276 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral --15-Out-2014-09:42-021424-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 275/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 208/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 275/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada na LOA no exercício financeiro de 2014, no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), o qual será utilizado para pagamento de despesas com a folha de pagamento.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, o qual será utilizado na Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde, para pagamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos desta Secretaria.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 15 de outubro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão – Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

Ofício nº 486/2014/GP Pato Branco, 21 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR -22-OUT-2014-14:08-021469-1/2

Senhor Presidente,

Nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a devolução dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

PL nº 273/2014.

- Projeto anexado a Mensagem nº 206/2014, de 8 de outubro que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação em Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 2.542.830,00;

PL nº 275/2014.

- Projeto anexado a Mensagem nº 208/2014, de 8 de outubro que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 887.000,00;

PL nº 277/2014.

- Projeto anexado a Mensagem nº 210/2014, de 8 de outubro que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.483.826,65.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas considerações.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 275/2014

MENSAGEM Nº: 208/2014

RECEBIDA EM: 9 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.
(suplementa despesas com vencimentos e vantagens fixas para pagamento de funcionários municipais ate o final do exercício de 2014, de despesas sem saldo orçamentário para empenhos das referidas despesas para os meses faltantes do referido exercício)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15/10/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

DEVOLVIDO ao Executivo Municipal em 23 de outubro de 2014, conforme solicitado através do ofício n° 507/2014/GP, de 23 de outubro de 2014.